

RESOLUÇÃO SESA Nº 1657/2023

Dispõe sobre a relação de municípios e respectivos valores de repasse financeiro para custeio de unidades assistenciais que foram afetadas por eventos de desastres naturais.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- considerando a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando especificamente o contido em seu art. 75, inciso VIII;
- considerando a Resolução SESA nº 673, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná no inciso II do artigo 8º – Implantação de Ações e Serviços de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Saúde Componente de Gestão do SUS prevê que o Estado apoiará as ações para a implantação de serviços novos;

- considerando as informações da Coordenação Estadual da Defesa Civil do Paraná, [https://bi2.pr.gov.br/single/?appid=47cda2a2-9ddf-4ce2-ac9c-6725815479bb&sheet=83a81ddb-9fbc-459c-875d-5c5258c570fa&opt=currsel%2Cctxmenu](https://bi2.pr.gov.br/single/?appid=47cda2a2-9ddf-4ce2-ac9c-6725815479bb&sheet=83a81ddb-9fbc-459c-875d-5c5258c570fa&opt=currsel%2Cctxmenu;);

- considerando a Resolução SESA nº 1656 de 16/11/2023, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros de custeio para municípios com decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado pelo Estado do Paraná, cujas unidades assistenciais foram afetadas por desastres.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro estadual, em parcela única, no valor de R\$ 19.861.055,20 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e um mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e a relação de municípios elegíveis, conforme o Anexo I desta Resolução, para o recebimento dos recursos financeiros destinados ao custeio de despesas referentes a aquisição de insumos e materiais, assim como em pequenos reparos estruturais e manutenção de equipamentos nas unidades assistenciais afetadas, conforme disposto na Resolução SESA nº 1656/2023, na modalidade fundo a fundo.

Parágrafo Único: O critério de distribuição dos recursos considera população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do ano de 2022, sendo definido o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) per capita.

Art. 2º Para receber o recurso supramencionado, os municípios devem encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 2º da Resolução SESA nº 1656/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º O repasse do recurso financeiro será realizado pela SESA na modalidade fundo a fundo após análise e aprovação da documentação pela equipe da Regional de Saúde, de abrangência do município.

§ 1º A SESA editará nova Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para os municípios que tiverem decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, com homologação estadual durante a vigência da Resolução SESA nº 1656/2023 e que forem contemplados no anexo I, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Caso não ocorra a utilização dos recursos, será solicitada a devolução do valor não utilizado.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Resolução SESA nº 673/2023.

Art. 5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual₂

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

– PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2023, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo;

II - PA: 6163 – Gestão Administrativa;

III - Elemento de Despesas: 3341.4120;

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado;

V - Função: 10;

VI - Sub Função: 122.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1657/2023
Relação de municípios elegíveis e respectivos valores

Nº de Municípios	Desastre	Município	População IBGE 2022	Valor Repasse SESA	Data do Decreto	Decreto
1	Inundações	Querência do Norte	10685	66.247,00	10/11/2023	Situação de Emergência
2	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Goioxim	6566	40.709,20	08/11/2023	Situação de Emergência
3	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Porto Vitória	3562	22.084,40	08/11/2023	Situação de Emergência
4	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Campina do Simão	3936	24.403,20	13/11/2023	Situação de Emergência
5	Enxurradas	Santa Cruz de Monte Castelo	8613	53.400,60	10/11/2023	Situação de Emergência
6	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Marquinho	4504	27.924,80	07/11/2023	Situação de Emergência
7	Inundações	São Miguel do Iguaçu	29122	180.556,40	13/11/2023	Situação de Emergência
8	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Cruz Machado	15978	99.063,60	09/11/2023	Situação de Emergência
9	Enxurradas	Palmas	48247	299.131,40	11/11/2023	Situação de Emergência
10	Tempestade Local/Convectiva - Vendaal	Clevelândia	15070	93.434,00	03/11/2023	Situação de Emergência
11	Enxurradas	Lindoeste	5175	32.085,00	06/11/2023	Situação de Emergência
12	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Santa Maria do Oeste	9934	61.590,80	03/11/2023	Situação de Emergência
13	Tempestade Local/Convectiva - Vendaal	Campo Mourão	99432	616.478,40	07/11/2023	Situação de Emergência
14	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Nova Tebas	6848	42.457,60	14/11/2023	Situação de Emergência
15	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Guaraniaçu	13735	85.157,00	31/10/2023	Situação de Emergência
16	Enxurradas	São João	11886	73.693,20	03/11/2023	Situação de Emergência
17	Enxurradas	Laranjal	5600	34.720,00	04/11/2023	Situação de Emergência
18	Tempestade Local/Convectiva -	Tibagi	19961	123.758,20	06/11/2023	Situação de Emergência

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	Chuvas Intensas					
19	Inundações	Teixeira Soares	9547	59.191,40	10/11/2023	Situação de Emergência
20	Inundações	Ariranha do Ivaí	2329	14.439,80	07/11/2023	Situação de Emergência
21	Enxurradas	Ipiranga	14142	87.680,40	04/11/2023	Estado de Calamidade Pública
22	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Prudentópolis	49393	306.236,60	02/11/2023	Estado de Calamidade Pública
23	Enxurradas	Contenda	19128	118.593,60	03/11/2023	Situação de Emergência
24	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Irati	59250	367.350,00	07/11/2023	Situação de Emergência
25	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Rio Branco do Sul	37558	232.859,60	01/11/2023	Situação de Emergência
26	Enxurradas	Pinhão	29886	185.293,20	06/11/2023	Situação de Emergência
27	Enxurradas	Cândido de Abreu	15244	94.512,80	04/11/2023	Situação de Emergência
28	Enxurradas	Bom Sucesso do Sul	3202	19.852,40	06/11/2023	Situação de Emergência
29	Enxurradas	Mato Rico	3267	20.255,40	06/11/2023	Situação de Emergência
30	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Inácio Martins	9670	59.954,00	10/11/2023	Situação de Emergência
31	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Pitanga	33567	208.115,40	03/11/2023	Situação de Emergência
32	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Palmital	13033	80.804,60	06/11/2023	Situação de Emergência
33	Inundações	Ivaí	13229	82.019,80	06/11/2023	Situação de Emergência
34	Enxurradas	Manoel Ribas	14240	88.288,00	02/11/2023	Situação de Emergência
35	Enxurradas	Honório Serpa	4941	30.634,20	06/11/2023	Situação de Emergência
36	Alagamentos	São José dos Pinhais	329222	2.041.176,40	08/11/2023	Situação de Emergência
37	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Arapoti	25777	159.817,40	07/11/2023	Situação de Emergência
38	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Imbituva	29924	185.528,80	03/11/2023	Situação de Emergência
39	Enxurradas	Pato Branco	91836	569.383,20	01/11/2023	Situação de Emergência

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

40	Enxurradas	Nova Laranjeiras	12074	74.858,80	01/11/2023	Situação de Emergência
41	Inundações	Guamiranga	7856	48.707,20	02/11/2023	Situação de Emergência
42	Enxurradas	Sulina	3440	21.328,00	02/11/2023	Situação de Emergência
43	Enxurradas	Laranjeiras do Sul	32227	199.807,40	06/11/2023	Situação de Emergência
44	Enxurradas	Virmond	3811	23.628,20	01/11/2023	Situação de Emergência
45	Enxurradas	Capitão Leônidas Marques	14648	90.817,60	01/11/2023	Situação de Emergência
46	Enxurradas	Santa Izabel do Oeste	14070	87.234,00	30/10/2023	Situação de Emergência
47	Enxurradas	Bom Jesus do Sul	3980	24.676,00	08/11/2023	Situação de Emergência
48	Enxurradas	Ampére	19620	121.644,00	04/11/2023	Situação de Emergência
49	Enxurradas	Espigão Alto do Iguaçu	4797	29.741,40	01/11/2023	Situação de Emergência
50	Enxurradas	Verê	7932	49.178,40	01/11/2023	Situação de Emergência
51	Enxurradas	Boa Esperança do Iguaçu	2455	15.221,00	02/11/2023	Situação de Emergência
52	Enxurradas	Pranchita	5737	35.569,40	08/11/2023	Situação de Emergência
53	Enxurradas	Coronel Vivida	23331	144.652,20	06/11/2023	Situação de Emergência
54	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Quedas do Iguaçu	30738	190.575,60	06/11/2023	Situação de Emergência
55	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Dois Vizinhos	44869	278.187,80	08/11/2023	Estado de Calamidade Pública
56	Enxurradas	Salto do Lontra	15223	94.382,60	31/10/2023	Situação de Emergência
57	Enxurradas	Nova Esperança do Sudoeste	5597	34.701,40	02/11/2023	Situação de Emergência
58	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Nova Prata do Iguaçu	12699	78.733,80	31/10/2023	Situação de Emergência
59	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Pérola do Oeste	6221	38.570,20	04/11/2023	Situação de Emergência
60	Enxurradas	Saudade do Iguaçu	6108	37.869,60	03/11/2023	Situação de Emergência
61	Enxurradas	Enéas Marques	5999	37.193,80	06/11/2023	Situação de Emergência
62	Enxurradas	Santo Antônio do Sudoeste	23673	146.772,60	05/11/2023	Situação de Emergência
63	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Capanema	20481	126.982,20	06/11/2023	Situação de Emergência

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

64	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Realeza	19247	119.331,40	06/11/2023	Situação de Emergência
65	Enxurradas	Francisco Alves	8116	50.319,20	06/11/2023	Situação de Emergência
66	Enxurradas	Iporã	15746	97.625,20	04/11/2023	Situação de Emergência
67	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Faxinal	16389	101.611,80	03/11/2023	Situação de Emergência
68	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Ponta Grossa	358367	2.221.875,40	03/11/2023	Situação de Emergência
69	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Capanema	20481	126.982,20	25/10/2023	Situação de Emergência
70	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	São João do Triunfo	13726	85.101,20	23/10/2023	Situação de Emergência
71	Enxurradas	Clevelândia	15070	93.434,00	26/10/2023	Situação de Emergência
72	Inundações	Paula Freitas	5666	35.129,20	27/10/2023	Situação de Emergência
73	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Lapa	45003	279.018,60	27/10/2023	Situação de Emergência
74	Enxurradas	Palmeira	33855	209.901,00	19/10/2023	Situação de Emergência
75	Enxurradas	Paulo Frontin	6343	39.326,60	17/10/2023	Situação de Emergência
76	Inundações	Mallet	13428	83.253,60	18/10/2023	Situação de Emergência
77	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	General Carneiro	11062	68.584,40	21/10/2023	Situação de Emergência
78	Inundações	Porto Amazonas	4098	25.407,60	16/10/2023	Situação de Emergência
79	Inundações	São Mateus do Sul	42358	262.619,60	15/10/2023	Situação de Emergência
80	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Virmond	3811	23.628,20	21/10/2023	Situação de Emergência
81	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Santa Izabel do Oeste	14070	87.234,00	12/10/2023	Situação de Emergência
82	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Dois Vizinhos	44869	278.187,80	14/10/2023	Situação de Emergência
83	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Nova Prata do Iguaçu	12699	78.733,80	17/10/2023	Situação de Emergência
84	Tempestade Local/Convectiva -	Antônio Olinto	7018	43.511,60	09/11/2023	Situação de Emergência

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	Chuvas Intensas					
85	Enxurradas	Rio Azul	14025	86.955,00	15/10/2023	Situação de Emergência
86	Enxurradas	Pitanga	33567	208.115,40	11/10/2023	Situação de Emergência
87	Inundações	Rebouças	14514	89.986,80	16/10/2023	Situação de Emergência
88	Enxurradas	Prudentópolis	49393	306.236,60	16/10/2023	Situação de Emergência
89	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	União da Vitória	55033	341.204,60	19/10/2023	Estado de Calamidade Pública
90	Alagamentos	União da Vitória	55033	341.204,60	10/10/2023	Situação de Emergência
91	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Peabiru	13346	82.745,20	16/10/2023	Situação de Emergência
92	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Ivaiporã	32720	202.864,00	13/10/2023	Situação de Emergência
93	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Jardim Alegre	12004	74.424,80	13/10/2023	Situação de Emergência
94	Enxurradas	Roncador	11251	69.756,20	16/10/2023	Situação de Emergência
95	Inundações	Rio Negro	31324	194.208,80	08/10/2023	Situação de Emergência
96	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Cascavel	348051	2.157.916,20	08/10/2023	Situação de Emergência
97	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Paulo Frontin	6343	39.326,60	11/10/2023	Situação de Emergência
98	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Paula Freitas	5666	35.129,20	07/10/2023	Situação de Emergência
99	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Pinhão	29886	185.293,20	08/10/2023	Situação de Emergência
100	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	São Jorge do Oeste	9378	58.143,60	06/10/2023	Situação de Emergência
101	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Mangueirinha	16603	102.938,60	06/10/2023	Situação de Emergência
102	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	União da Vitória	55033	341.204,60	13/09/2023	Situação de Emergência
103	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Xambrê	5798	35.947,60	11/09/2023	Situação de Emergência
104	Tempestade	Alto Paraíso	3055	18.941,00	11/09/2023	Situação de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	Local/Convectiva - Vendaval					Emergência
105	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Barracão	9759	60.505,80	06/09/2023	Situação de Emergência
106	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Alto Paraná	13909	86.235,80	28/08/2023	Situação de Emergência
107	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Pinhão	29886	185.293,20	15/08/2023	Situação de Emergência
108	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Coronel Domingos Soares	5649	35.023,80	15/08/2023	Situação de Emergência
109	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Mariópolis	6371	39.500,20	17/08/2023	Situação de Emergência
110	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	Clevelândia	15070	93.434,00	16/08/2023	Situação de Emergência
111	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Santo Antônio do Sudoeste	23673	146.772,60	15/08/2023	Situação de Emergência
112	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Antonina	18091	112.164,20	25/07/2023	Situação de Emergência
113	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Guaratuba	42062	260.784,40	20/07/2023	Situação de Emergência
114	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	Morretes	18309	113.515,80	19/07/2023	Situação de Emergência
115	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	São Miguel do Iguaçu	29122	180.556,40	20/07/2023	Situação de Emergência
116	Erosão Continental - Boçorocas	Loanda	23225	143.995,00	07/06/2023	Situação de Emergência
				19.861.055,20		
Fonte: Coordenação Estadual da Defesa Civil do Paraná, 16.11.2023, as 11:10		https://bi2.pr.gov.br/single/?appid=47cda2a2-9ddf-4ce2-ac9c-6725815479bb&sheet=83a81ddb-9fbc-459c-875d-5c5258c570fa&opt=currsel%2Cctxmenu				

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1657_21.318.8801.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/11/2023 15:17.

Inserido ao protocolo **21.318.880-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 17/11/2023 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df9d1521a2fbb15d8a69ec09296e7111.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **126544/2023**

Título Resolução SESA 1657/2023

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 17/11/2023 15:52

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_1657_2023.rtf](#)
380,64 KB

Data de publicação



17/11/2023 Sexta-feira

Gratuita



Alterada

17/11/23
16:18



Nº da Edição do Diário:
11543

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA